372/2025
01

Processo: **372/2025**
Data: **14/03/2025**

372/2025

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO N°104/2025- GAB
PROJETO DE LEI N°004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

3721/2025
02

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 14 / 03 / 2025

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

372/2025
03

Ofício n° 104/2025 - GAB

Rio das Ostras, 10 de março de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n°. 004/2025 com respectiva Mensagem para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Sem mais, apresento elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Exmo. Sr.
Vereador **MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

372/2025
04

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras no valor de R$793.893,15.

A presente proposta de alteração orçamentária tem como objetivo a criação de ações com a utilização de recursos oriundos da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.399/2022, que visa o fomento à cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 10 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

372/2025
05

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras no valor de R$ 793.893,15.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei na importância de R$ 793.893,15 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Art. 2° O recurso para atender o artigo 1° desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com o Anexo II da presente Lei.

Art. 3° Ficam alteradas a Lei n° 3022/2024 (Plano Plurianual) e a Lei n° 3023/2024 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos III e IV.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

372/2025
06

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

16 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
16.01 - 13.392.0080.2.798		3.3.60.41.00 - 2.719.0281	72.511,91
FMC - Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)	-	3.3.90.31.00 - 2.719.0281	88.495,70
		3.3.90.39.00 - 2.719.0281	200.000,00
		3.3.90.48.00 - 2.719.0281	383.072,26
		4.4.90.52.00 - 2.719.0281	32.868,40
16.01 - 13.392.0080.2.799		3.3.20.93.00 - 2.719.0281	100,00
FMC - Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)	-	3.3.90.39.00 - 2.719.0281	16.844,88

TOTAL	793.893,15

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.719.0281	Outros Recursos Vinculados - Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022 - Anos Anteriores	793.893,15
	TOTAL	**793.893,15**

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)

Codificação: 13.392.0080.2.798 **Unidade Executora:** FMC

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Atividade

Recurso Vinculado: ■ **Recurso Não Vinculado** ☐

Finalidade: Atender a Lei Federal nº 14.399/22 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura aplicando os recursos recebidos pelo município de Rio das Ostras em atendimento aos princípios, objetivos e finalidades desta lei.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R$
2022	-	Unidade	PNAB Executada	2022	-
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	8			2025	776.948,27

Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)

Codificação: 13.392.0080.2.799 **Unidade Executora:** FMC

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Atividade

Recurso Vinculado: ■ **Recurso Não Vinculado** ☐

Finalidade: Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R$
2022	-	Mês	Custeamento Operacional	2022	-
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	8			2025	16.944,88

372/2025
07

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

FUNÇÃO: 13 – CULTURA	392 – DIFUSÃO CULTURA

PROGRAMA: 0080 – DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)

Codificação: 13.392.0080.2.798 **Unidade Executora:** FMC

Produto: PNAB Executada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 8

Finalidade: Atender a Lei Federal nº 14.399/22 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura aplicando os recursos recebidos pelo município de Rio das Ostras em atendimento aos princípios, objetivos e finalidades desta lei.

Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)

Codificação: 13.392.0080.2.799 **Unidade Executora:** FMC

Produto: Custeamento Operacional **Unidade de Medida:** Mês

Meta: 8

Finalidade: Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.